



ASSOFEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DO PARANÁ

Ofício nº 30/21

Curitiba, Pr, 19 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral:

A Associação dos Oficiais Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Paraná ASSOFEPAR estará completando 7 anos no dia 10 de dezembro de 2021 e para tanto, como parte das comemorações, será feita a entrega da premiação relativa à 2ª **Edição do PRÊMIO ASSOFEPAR DE BOAS PRÁTICAS**.

2. A sobredita premiação foi instituída com o propósito de reconhecer e homenagear as ações desenvolvidas no âmbito da PMPR e CB, que venham a engrandecer a Corporação e os Militares Estaduais, com repercussão positiva perante o público externo, bem como, com o devido reconhecimento do público interno.

3. O PRÊMIO ASSOFEPAR DE BOAS PRÁTICAS é constituído das seguintes categorias:

I – CATEGORIA VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL, compreendendo aquelas ações desenvolvidas pela instituição e seus representantes e que tenham alcance efetivo perante a realidade de determinada comunidade ou no estado como um todo, de modo a valorizar a missão de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Exmo. Sr. Cel. QOPM **Hudson** Leôncio Teixeira
DD Comandante Geral da PMPR
Curitiba/PR.



ASSOFEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DO PARANÁ

II – CATEGORIA VALORIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO, compreendendo ações direcionadas ao público interno da instituição, que venham trazer qualidade de vida, condições adequadas e justas de trabalho e harmonia entre seus integrantes, com efeitos diretos no bem-estar individual e coletivo, bem como na qualidade do serviço prestado.

III – CATEGORIA APOIO À COMUNIDADE, compreendendo ações realizadas por policiais e bombeiros militares em determinado grupo ou comunidade, com o propósito de construir uma relação de integração e de confiança mútua, contribuindo com a qualidade de vida do cidadão e da comunidade.

IV – CATEGORIA VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA DA INSTITUIÇÃO, compreendendo ações que fortaleçam o reconhecimento do passado histórico da instituição, valorizando e reconhecendo seus heróis e feitos realizados, com destaque às pessoas que construíram a história das Corporações PM e BM, prospectando esses exemplos para as gerações futuras.

4. O PRÊMIO ASSOFEPAR DE BOAS PRÁTICAS será concedido mediante proposição e apresentação da ação de boa prática, preferencialmente por associado da ASSOFEPAR, a qual será submetida e analisada por Comissão Designada pelo Conselho Administração, que emitirá parecer homologando ou não a proposição. A proposta apresentada deverá, efetivamente, estar em execução no âmbito da organização ou por iniciativa e gestão de oficial associado da ASSOFEPAR e obrigatoriamente deverá estar enquadrada em pelo menos um dos subitens de I a IV elencados no item 3 deste ofício.

5. Considerando o exposto, informo Vossa Excelência que a ASSOFEPAR irá realizar pesquisa no âmbito das unidades da PMPR no sentido de levantar ações que se enquadrem nos critérios do Prêmio ASSOFEPAR de Boas Práticas.

6. Por fim, em consonância com o Plano de Gestão 21/23 desta associação de líderes, informo que pretendemos dar sequência ao apoio das ações premiadas, buscando recursos para o fortalecimento das mesmas e o consequente engrandecimento dessas relevantes ações que enaltecem a gloriosa Polícia Militar



ASSOFEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DO PARANÁ

do Paraná.

Atenciosamente

Cel. PM RR Luiz Rodrigo Larson Carstens
Presidente da ASSOFEPAR

Cel. BMRR Edemilson de Barros
Vice-Presidente da ASSOFEPAR

SOMOS OFICIAIS – SOMOS ASSOFEPAR

Rua Santo Antônio, 5 - Rebouças – Curitiba-PR / (41) 3095-0087 / secretaria@assofepar.org.br